



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
chefia.fsc@contato.ufsc.br | 48 3721-2876

PROCESSO SELETIVO Nº 001/FSC/UFSC/2019

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR

DISCIPLINAS:

FSC9117 – Introdução à Física Computacional

FSC9105 – Física Básica D

FSC9402 – Laboratório de Física III

A Chefe do Departamento de **Física**, da UFSC, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo de **docente concursado lotado neste departamento** para a atuação como bolsista UAB/CAPES, na função de **Professor Formador**, no(s) curso(s) executado(s) pelo Núcleo Universidade Aberta do Brasil/UFSC.

1 DAS ATRIBUIÇÕES

1.1 Professor formador:

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
 - b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
 - c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
 - d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
 - e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
 - f) Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
 - g) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da(s) disciplina(s) ofertada(s), relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da(s) disciplina(s);
 - h) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do estudante;
-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
chefia.fsc@contato.ufsc.br | 48 3721-2876

- i) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
 - j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;
 - k) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, em momentos presenciais da(s) disciplina(s), de acordo com o calendário do curso, ou segundo outras necessidades.
- 1.2 O professor formador que não atender as suas atribuições poderá ser substituído pela coordenação do curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

2 DAS UNIDADES CURRICULARES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

UNIDADE CURRICULAR*	VAGAS	Carga Horária	Curso	LOCAL
Introdução à Física Computacional	1	40 h	Física	Florianópolis - SC
Física Básica D	1	90 h	Física	Florianópolis - SC
Laboratório de Física II	1	60 h	Física	Florianópolis - SC

* Os conhecimentos relativos à unidade curricular estão listados no anexo I.

3 CRONOGRAMA DO EDITAL

DATAS	EVENTO	LOCAL
11/07/19 a 12/08/19	Período de Inscrições	Departamento de Física
13/08/19	Divulgação da lista de candidatos homologados	Mural do Departamento e site: http://fsc.ufsc.br
14/08/19 a 15/08/19	Prazo para encaminhamento de recurso referente aos candidatos homologados	E-mail: chefia.fsc@contato.ufsc.br
16/08/19	Publicação do resultado dos recursos	Mural do Departamento e site: http://fsc.ufsc.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
chefia.fsc@contato.ufsc.br | 48 3721-2876

20/08/19	Divulgação do resultado final	Mural do Departamento e site: http://fsc.ufsc.br
----------	-------------------------------	--

3.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

4 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1 Atender a um dos requisitos a seguir:

- a) Ter experiência mínima de 3 (três) anos como docente no magistério superior;
- b) Ter experiência mínima de 1 (um) ano como docente no magistério superior e titulação mínima em nível de mestrado.

4.2 Atender à Lei nº 11.273 de 6/2/2006, à Portaria MEC nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009, à Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014, à Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e à Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

4.3 Ter disponibilidade de trabalho em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.

4.4 Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação a serem ministrados pela UFSC em datas e horários a serem definidos pela coordenação do Núcleo UAB/SEAD.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 O pedido de inscrição deverá ser encaminhado ao e-mail do departamento: chefia.fsc@contato.ufsc.br, contendo as seguintes informações:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
chefia.fsc@contato.ufsc.br | 48 3721-2876

5.1.1 Nome completo;

5.1.2 Unidade curricular a qual se candidata;

5.1.3 Tempo de experiência em Educação a Distância, somadas as experiências de docência e de tutoria e excluído o tempo de estágio em docência.

5.2 O recurso deverá ser encaminhado pelo e-mail chefia.fsc@contato.ufsc.br, conforme modelo do ANEXO II, com o seguinte assunto: CANDIDATO PROFESSOR FORMADOR – RECURSO INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA.

6 DA COMISSÃO EXAMINADORA

6.1 A Comissão Examinadora será composta por três representantes do curso ou do respectivo departamento da UFSC responsável pela disciplina, nomeados por portaria da Chefe de Departamento.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação dos candidatos em disciplinas com mais de um inscrito, serão utilizados os seguintes critérios de pontuação:

Critério	Atributo
Participação na composição do NDE dos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Física	sim = 10,0 não = 0,0
Participação na composição do Colegiado do Curso de Graduação em Física	sim = 10,0 não = 0,0
Titulação	Doutor = 10,0 Mestre = 5,0
Tempo de experiência no magistério superior (qualquer IES)	Normalização em relação ao tempo máximo entre os concorrentes, sendo 10,0 a nota máxima.
Número de disciplinas diferentes ministradas nos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Física presencial nos últimos 5 anos	Normalização em relação ao número máximo de disciplinas ministradas, sendo 10,0 a nota máxima.
Experiência no EaD Física	Normalização em relação ao número



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
chefia.fsc@contato.ufsc.br | 48 3721-2876

	máximo de disciplinas ministradas, sendo 5,0 a nota máxima.
Pesquisa – artigos publicados nos últimos 5 anos	Normalização em relação ao número máximo de artigos, sendo 10,0 a nota máxima.

Os critérios de pontuação foram definidos na sexta reunião do Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Física, modalidade à distância, realizada no dia 30 de agosto de 2013.

7.2 Em caso de empate no número de pontos, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- candidato(a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia.
- candidato(a) com mais experiência em Educação a Distância, considerando-se docência e tutoria e excluindo-se as experiência de estágio em docência.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado no mural e no site do departamento, conforme cronograma.

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato aprovado deverá apresentar ao Núcleo Universidade Aberta do Brasil da UFSC os seguintes documentos necessários na ocasião da contratação:

- original assinado da Ficha Termó de Compromisso do Bolsista e da Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo III);
- cópias autenticadas ou conferidas com original por servidor público de: Identidade e CPF; Diplomas e comprovante de tempo de experiência em docência no magistério superior.

10 DA CAPACITAÇÃO

10.1 A reunião de capacitação para Professor Formador será realizada no período e em local oportunamente definido e divulgado, sendo obrigatória a participação dos bolsistas.



11 DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

11.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFSC o Termo de Compromisso, constante no FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista), conforme modelo disponibilizado na página: [http://uab.ufsc.br/files/2018/03/Ficha Termo Professor Formador atualizada mar2017.doc](http://uab.ufsc.br/files/2018/03/Ficha_Termo_Professor_Formador_atualizada_mar2017.doc)

- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso, tais como: elaborar atividades, fóruns e provas;
- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- g) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- h) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

11.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.



12 DA REMUNERAÇÃO

- 12.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.
- 12.2 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio pelo bolsista de relatório mensal das atividades.
- 12.3 De acordo com a Instrução Normativa – CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017 será concedida ao Professor Formador uma bolsa para cada 15 horas-aula.
- 12.4 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir, enquanto exercer a função, conforme disposto na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.
1. Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
 2. Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (um mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.
- 12.5 O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 12.6 É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 12.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês,
-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
chefia.fsc@contato.ufsc.br | 48 3721-2876

ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

- 12.8 O período de duração das bolsas será limitado à duração ao qual o profissional estiver vinculado, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução/FNDE/CD/Nº 026, de 05 de junho de 2009.
- 12.9 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.
- 12.10 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da UFSC.
- 12.11 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa UAB/UFSC, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.
- 12.12 O Professor Formador bolsista será o responsável pela unidade curricular citada no item 2 desse Edital, sendo sua atribuição ministrar o conteúdo, desenvolver materiais didáticos, instruir tutores e, quando necessário, prestar atendimento ao estudante no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem, incluindo avaliações da aprendizagem a distância e presenciais, atendendo as normas da organização didática da instituição.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.
- 13.2 O Professor Formador bolsista desempenhará suas atividades no Campus Reitor João David Ferreira Lima da UFSC.
- 13.3 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.
- 13.4 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.
-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
chefia.fsc@contato.ufsc.br | 48 3721-2876

- 13.5 O período de oferta das Unidades Curriculares poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no curso.
- 13.6 O Processo Seletivo terá validade por 4 (quatro) anos, a partir da data da publicação de seu resultado.
- 13.7 Será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFSC e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga.
- 13.8 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 13.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.
- 13.10 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à UAB/UFSC, para fins de convocação.
- 13.11 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 10 de julho de 2019.

Marta Elisa Rosso Dotto

Chefe de Departamento

Portaria nº1402/GR/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
chefia.fsc@contato.ufsc.br | 48 3721-2876

ANEXO I

Unidade Curricular: FSC 9117 – Introdução à Física Computacional	CH: 40
Ementa: Noções de sistema de computação. Formulação de algoritmos e sua representação. Noções sobre linguagem de programação e programas. Implementação prática de algoritmos e simulações em uma linguagem de programação. Descrição de algumas aplicações típicas. Métodos computacionais na área científica, tecnológica e educação.	

Unidade Curricular: FSC 9105 – Física Básica D	CH: 90
Ementa: Introdução histórica ao Eletromagnetismo. Carga elétrica e Lei de Coulomb. Campo Elétrico. Lei de Gauss. Potencial Elétrico. Dielétrico e Capacitores. Lei de Ohm. Circuitos elétricos de corrente contínua. Campo Magnético. Leis de Ampère e Faraday. Indutância. Propriedades magnéticas da matéria. Equações de Maxwell na forma integral. Prática de ensino como componente curricular.	

Unidade Curricular: FSC 9503 – Laboratório de Física III	CH: 60
Ementa: Experimentos envolvendo conceitos de Eletrostática e Eletrodinâmica.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
chefia.fsc@contato.ufsc.br | 48 3721-2876

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO

De: (Candidato)

Para: Comissão Examinadora do PROCESSO SELETIVO Nº **001/FSC/UFSC/2019**

a) Dados gerais do candidato:

Nome completo:	
CPF:	
RG:	

b) Justificativa do recurso:

--

c) Fundamentação legal do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas nesse recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais das mesmas.

Local, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
chefia.fsc@contato.ufsc.br | 48 3721-2876

ANEXO III

Florianópolis, _____ de _____ de 2019.

Declaração de Pagamentos de Bolsas UAB

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, bolsista da modalidade _____
do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a
legislação vigente.

Nome do bolsista
e assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
chefia.fsc@contato.ufsc.br | 48 3721-2876

ANEXO IV

(para uso nos murais dos departamentos)

CHAMADA DE PROFESSORES DO QUADRO EFETIVO DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA PARA ATUAR NO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

PROCESSO SELETIVO Nº 001/FSC/UFSC/2019

VAGAS PARA AS DISCIPLINAS:

FSC9117 – Introdução à Física Computacional

FSC9105 – Física Básica D

FSC9402 – Laboratório de Física III

DATAS	EVENTO	LOCAL
11/07/19 a 12/08/19	Período de Inscrições	Departamento de Física
13/08/19	Divulgação da lista de candidatos homologados	Mural do Departamento e site: http://fsc.ufsc.br
14/08/19 a 15/08/19	Prazo para encaminhamento de recurso referente aos candidatos homologados	E-mail: chefia.fsc@contato.ufsc.br
16/08/19	Publicação do resultado dos recursos	Mural do Departamento e site: http://fsc.ufsc.br
20/08/19	Divulgação do resultado final	Mural do Departamento e site: http://fsc.ufsc.br

O pedido de inscrição deverá ser encaminhado ao e-mail do departamento: chefia.fsc@contato.ufsc.br, contendo as seguintes informações:

- Nome completo;
- Unidade curricular a qual se candidata;
- Tempo de experiência em Educação a Distância, somadas as experiências de docência e de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
chefia.fsc@contato.ufsc.br | 48 3721-2876

tutoria e excluído o tempo de estágio em docência.

EDITAL DISPONÍVEL NA SECRETARIA DO DEPARTAMENTO E NO SITE: **fsc.ufsc.br**